



## LEI N.º 5.054 – de 18 de julho de 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.710.408,07.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

**Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 8.710.408,07**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

#### **07.03 – Fundo Municipal de Saúde.**

1030115206.148 – Prover e Assegurar a Assistência Básica de Saúde no Atendimento ao Cidadão.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (4007).

Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

**VALOR: ..... R\$ 1.115.459,13**

31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (4009).

Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

**VALOR: ..... R\$ 300.000,00**

33903000 – Material de Consumo (4012).

Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

**VALOR: ..... R\$ 400.000,00**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (4014).

Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

**VALOR: ..... R\$ 300.000,00**

1030215236.151 – Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

33903000 – Material de Consumo (4047).

Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**VALOR: ..... R\$ 300.000,00**

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (4048).

Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**VALOR: ..... R\$ 500.000,00**

33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (4049).

Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**VALOR: ..... R\$ 230.000,00**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (4050).

Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**VALOR: ..... R\$ 515.771,63**

#### **09.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.**

1236106118.022 – Ampliação da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
**PALÁCIO RIO BRANCO**



44905100 – Obras e Instalações (378).

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB.

**VALOR: ..... R\$ 2.000.000,00**

1236106138.040 – Manutenção do Quadro de Pessoal Necessário ao Regular Funcionamento das Escolas Municipais e SEMED. Ensino Fundamental 60%.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (381).

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB.

**VALOR: ..... R\$ 1.000.000,00**

1236506108.019 – Ampliação da Oferta de Vagas na Educação Infantil.

44905100 – Obras e Instalações (386).

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB.

**VALOR: ..... R\$ 1.500.000,00**

1236506138.046 – Manutenção do Quadro de Pessoal Necessário ao Regular Funcionamento das Escolas Municipais e SEMED. Educação Infantil - Creche 60%.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (394).

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB.

**VALOR: ..... R\$ 518.077,31**

**25.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.**

0824425054.086 – Realizar Visitas Domiciliares, Busca Ativa, Atendimento Psicológico, Jurídico e de Enfermagem, Pedagógico, Elaboração de Laudo Social, Garantia de Direitos, Articulação da Rede de Serviço Socioassistencial.

33903000 – Material de Consumo (668).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 18.000,00**

2824425164.097 – Produzir e Distribuir Pães para o Fornecimento de Lanches para os Serviços e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

33903000 – Material de Consumo (689).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 5.500,00**

0824425184.099 – Arrecadar e Distribuir Alimentos.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (696).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 2.600,00**

0824425184.100 – Promover Cursos de Educação Alimentar e Capacitação.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (702).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 5.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior a redução da dotação abaixo:

**25.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.**

0824425054.086 – Realizar Visitas Domiciliares, Busca Ativa, Atendimento Psicológico, Jurídico e de Enfermagem, Pedagógico, Elaboração de Laudo Social, Garantia de Direitos, Articulação da Rede de Serviço Socioassistencial.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (672).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 18.000,00**

2824425164.097 – Produzir e Distribuir Pães para o Fornecimento de Lanches para os Serviços e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (690).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
**PALÁCIO RIO BRANCO**



|  |     |              |
|--|-----|--------------|
| <b>VALOR:</b> .....  | R\$ | 1.000,00     |
| 44905200 – Equipamentos e Material Permanente (692).<br>Fonte de Recurso: 0001 Livre.  |     |              |
| <b>VALOR:</b> .....  | R\$ | 4.500,00     |
| 0824425184.099 – Arrecadar e Distribuir Alimentos.<br>33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (695).<br>Fonte de Recurso: 0001 Livre.                                  |     |              |
| <b>VALOR:</b> .....  | R\$ | 1.000,00     |
| 44905200 – Equipamentos e Material Permanente (697).<br>Fonte de Recurso: 0001 Livre.  |     |              |
| <b>VALOR:</b> .....  | R\$ | 1.600,00     |
| 0824425184.100 – Promover Cursos de Educação Alimentar e Capacitação.<br>33901400 – Diárias Civil (698).<br>Fonte de Recurso: 0001 Livre.  |     |              |
| <b>VALOR:</b> .....  | R\$ | 1.000,00     |
| 33903000 – Material de Consumo (699).<br>Fonte de Recurso: 0001 Livre.   |     |              |
| <b>VALOR:</b> .....  | R\$ | 2.000,00     |
| 33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (700).<br>Fonte de Recurso: 0001 Livre.  |     |              |
| <b>VALOR:</b> .....  | R\$ | 1.000,00     |
| 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (701).<br>Fonte de Recurso: 0001 Livre.  |     |              |
| <b>VALOR:</b> .....  | R\$ | 1.000,00     |
| Superávit financeiro vinculado ao CUSTEIO Atenção Básica e Média e Alta Complexidade (4500-4501), repassado a conta corrente n.º 624063-5, Agência 2844 Caixa Econômica Federal, no: |     |              |
| <b>VALOR:</b> .....  | R\$ | 3.661.230,76 |
| Provável excesso de arrecadação vinculado ao FUNDEB, conforme demonstrativo anexo, no:   |     |              |
| <b>VALOR:</b> .....  | R\$ | 5.018.077,31 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.**

***Antonio Augusto Brasil Carús,***

Vice-prefeito Municipal,  
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se,  
Data supra.

**Ricardo Peixoto San Pedro,**  
Secretário Municipal de Administração.